# Portaria nº 11, de 8 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando a Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 (Regime Jurídico dos servidores públicos);

Considerando a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017 (Estrutura organizacional, administrativa);

Considerando a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos);

Considerando o Edital de Concurso Público nº 1, de 10 de outubro de 2018;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada para seu respectivo cargo, obedecida a classificação final relacionada no Edital de Homologação Final nº 7, de 6 de fevereiro de 2019 e observado o Edital de Convocação nº 3, de 7 e março de 2019.

| NOME | C.P.F | CARGO |
|---|---|---|
| MARIANA CARVALHO MARTINS | 428.947.148-07 | TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO |

**Art. 2º** A posse da servidora relacionada, assim como a investidura no respectivo cargo, ocorrerá no dia **11 de março de 2019**, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco e cumpridas todas as formalidades legais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 8 dias do mês de março de 2019.

**Vilmar Maccari**
**Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**PORTARIA Nº 11, DE 8 DE MARÇO DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
Considerando a Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 (Regime Jurídico dos servidores públicos);
Considerando a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017(Estrutura organizacional, administrativa);
Considerando a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos);
Considerando o Edital de Concurso Público nº 1, de 10 de outubro de 2018;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada para seu respectivo cargo, obedecida a classificação final relacionada no Edital de Homologação Final nº 7, de 6 de fevereiro de 2019 e observado o Edital de Convocação nº 3, de 7 e março de 2019.

| NOME | C.P.F | CARGO |
|---|---|---|
| MARIANA CARVALHO MARTINS | 428.947.148-07 | TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO |

**Art. 2º** A posse da servidora relacionada, assim como a investidura no respectivo cargo, ocorrerá no dia **11 de março de 2019**, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco e cumpridas todas as formalidades legais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 8 dias do mês de março de 2019.

***VILMAR MACCARI***
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**Publicado por:**
Rozane Fátima Giasson
**Código Identificador:**21006462

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2019. Edição 1711
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO**
**02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO/PR**
Rua Paraná, 1547, Sambugaro, CEP 85.501-025 – Pato Branco – Paraná.
Fone: (46) 3321-3110 – e-mail: vdt02pbc@trt9.jus.br

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

Doutor JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que na data, local e horários abaixo, serão levados à Hasta Pública nas modalidades **PRESENCIAL E ON-LINE** os bens relacionados no presente edital, relativos aos processos abaixo:

**LEILÃO:** 08/04/2019 às 14:00 horas, preço mínimo 50% da avaliação.
**LOCAL:** Auditório do Leiloeiro, Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro Pato Branco/PR, fone (46) 3225-2268, e simultaneamente pelo site do leiloeiro http://www.simonleiloes.com.br

**Autos**: 0000978-91.2015.5.09.0125
**Autor**: LAERCIO SCHECHELECK.
**Réu(s)**: J. DO CARMO BATISTELLA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.492.784/0001-24, JOSE LUIZ DE NEGRI, JOCIMARI DO CARMO BATISTELLA, VITOR HUGO BATISTELLA DE NEGRI.
**BEM(NS):** Lote nº 10 da quadra nº 1378, sito na Rua das Siriemas, 850, Pato Branco/PR, com área de 251,25m², com benfeitorias, construção para fins residenciais em alvenaria, com área construída de 44,80m², matrícula 34.290 do 2º Registro de Imóveis de Pato Branco, ocupação: ninguém reside no local.
**AVALIAÇÃO:** R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em 16/08/2018.
**ÔNUS:** Consta na matrícula nº 34.290: AV-01 HIPOTECA EM 1º GRAU em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; AV-02: Cláusula de Indisponibilidade extraída dos autos nº 02369201407209005 da 01ª Vara do Trabalho de Pato Branco; AV-03: Cláusula de Indisponibilidade extraída dos autos nº 02176201407209004 da 01ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR; AV-04: Cláusula de Indisponibilidade extraída dos autos nº 00009789120155090125 da 02ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR; R-05: PENHORA extraída dos autos nº 01205-2015-072-09-00-1 da 01ª Vara do Trabalho de Pato Branco, em que GILVANO CARDOSO NORBERTO move em face de J. DO CARMO BATISTELLA E CIA LTDA e outros; R-06: PENHORA: extraída dos autos nº 0000978-91.2015.5.09.0125 da 02ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, em que LAERCIO SCHECHELECK move em face de J. DO CARMO BATISTELLA & CIA LTDA - ME e outros.
**DEPOSITÁRIO:** Conforme autos.

**Autos**: 0000781-05.2016.5.09.0125.
**Autor**: JOAO OSMAR MORAES - CPF: 706.603.879-72.
**Réu(s)**: DAPEDRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, OLIVIO VAZ, ANTONIO DE JESUS VAZ.
**BEM(NS):** Uma caixa de ferramentas vermelha, medindo 2,20m de comprimento x 0,80m de largura e 0,50m de altura, objeto em bom estado de conservação.
**AVALIAÇÃO:** R$1.000,00 (um mil reais) em 26/06/2018.
**ÔNUS:** Os que constarem nos autos.
**DEPOSITÁRIO:** Elton Luiz Simon, Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR..

**DESPESAS E HONORÁRIOS DO LEILOEIRO:** 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou adjudicação, ai incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, nos termos da Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e da decisão do CNJ no Procedimento de Controle Administrativo 2007100000014050, os quais serão suportados pelo arrematante e/ou pelo interessado, respectivamente.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Além da forma de pagamento instituída no art. 888 da CLT, nos termos dos artigos 895 do CPC e 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT da 9ª Região) e com a condição de que a transferência do bem imóvel e/ou entrega do bem móvel somente será formalizada após a LIQUIDAÇÃO INTEGRAL, faculta-se o PAGAMENTO PARCELADO DO LANÇO na hipótese de arrematação (exceto, os honorários do leiloeiro e as despesas realizadas para o ato), com a incidência da correção e juros aplicáveis aos créditos trabalhistas, observado a entrada mínima de 40% (quarenta por cento), com a perda do sinal e eventuais depósitos futuros em favor da execução na hipótese de inadimplemento (artigo 888, par. 4º, da CLT).

Nas hipóteses de PAGAMENTO DO DÉBITO ou FORMALIZAÇÃO DE ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro, corrigidas monetariamente.

Todas as despesas provenientes da transferência dos bens, inclusive derivadas do registro da carta de arrematação e levantamento de averbações e outros gravames perante os Cartórios de Registro de Imóveis, serão suportadas pelo arrematante e/ou adjudicante nas hipóteses de arrematação e/ou adjudicação, respectivamente.

Os arrematantes/adjudicantes concorrerão com as despesas de publicação do edital, além das despesas de remoção e armazenagem do depositário (quando houver). O pagamento do ICMS sobre os bens móveis será de responsabilidade do arrematante.

O pagamento dos impostos incidentes sobre o bem arrematado referente aos anos anteriores a arrematação NÃO serão de responsabilidade do arrematante, em conformidade com o contido no art. 130 § único do CTN. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade do arrematante.

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram e para os imóveis a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lanço. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis.

Negativa a hasta pública, autorizo ao leiloeiro nomeado a VENDA dos bens penhorados por INICIATIVA PARTICULAR, nos termos dos artigos 879 e 880 do CPC e 888 da CLT, observadas as seguintes condições, além daquelas estabelecidas neste edital (honorários), (forma de pagamento), (pagamento ou acordo) e (responsabilidade do arrematante ou adjudicante) retro: a) prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar da hasta pública ou, alternativamente, até a recepção da primeira proposta pelo leiloeiro; b) forma de publicidade: jornal de circulação neste Juízo e na localidade em que situa o imóvel; publicação na internet e outros que o leiloeiro reputar adequados; c) preço mínimo: 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

Frustrada a intimação das partes por quaisquer motivos, a publicação do edital convalidará o ato para todos os efeitos legais (Seção IV do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).
Pato Branco/PR, 08 de Março de 2019.

**JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS**
**Juiz Titular de Vara do Trabalho**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**
**ESTADO DO PARANÁ**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018, de 4 de junho de 2018. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. **CONTRATADA:** EDITORA JURITI LTDA; pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 80.192.081/0001-08. **OBJETO**: Contratação de serviços de diagramação e publicação de atos oficiais (mídia impressa - jornal) com circulação diária do Poder Legislativo de Chopinzinho, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR:** Fica aditado o valor inicial do contrato, ficando estipulado o valor máximo para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação o valor unitário de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por cm/col, totalizando o valor do Contrato em R$ 9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte cinco reais), anual. **ORIGEM**: Inexigibilidade nº 001/2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 7/3/2019. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, pela Empresa.

---

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

**PORTARIA Nº 1510/2019**
**DATA: 08.03.2019**
**SUMULA:** Conforme requerimento, exonerar a partir da data de 28.02.2019, a Senhora Patricia Locatelli Alves. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.dioems.com.br

**PORTARIA Nº 1511/2019**
**DATA: 08.03.2019**
**SUMULA:** Conforme requerimento, exonerar a partir da data de 21.02.2019, a Senhora Noemi Andreia Lutzer Uhde. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.dioems.com.br

**PORTARIA Nº 1512/2019**
**DATA: 08.03.2019**
**SUMULA:** Conforme requerimento, exonerar a partir da data de 28.02.2019, a Senhora Aira Cristina de Souza. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.dioems.com.br

**PORTARIA Nº 1513/2019**
**DATA: 08.03.2019**
**SUMULA:** Conforme requerimento, exonerar a partir da data de 01.02.2019, o Senhor Luci Dal Molin. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.dioems.com.br

---

**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 010, de 07 de março de 2019. Dispõe sobre a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

---

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
DATA: 19/02/19 ABERTURA: 07/03/19
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 11 de março de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

---

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

Redação do item 1.1 e item 9.5 do Edital do Pregão Presencial 05/2019

1.1 O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço e manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme descrito no item deste Edital.

9.5 O julgamento da licitação obedecerá ao critério do "menor preço por item"

Nova Redação do item 1.1 e item 9.5 do Edital do Pregão Presencial 05/2019

1.1 O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço e manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme descrito no item deste Edital.

9.5 O julgamento da licitação obedecerá ao critério do "menor preço por lote"

Considerando que o processo do Pregão Presencial 05/2019 ainda não foi realizado, o prazo para abertura do processo licitatório será alterado, pois as alterações sofridas no edital alteram a proposta sendo assim o Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09h01min, do dia 26/03/2019, na sala de licitações e contatos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo n° 290, em Bom Sucesso do Sul, Paraná, a licitação na modalidade do Pregão Presencial Nº 05/2019.

Bom Sucesso do Sul, 08 de março de 2019.

Josiane Folle
Pregoeira

---

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

Redação do item do Termo de Referência do Pregão Presencial 07/2019

Veículo Tipo Micro-Ônibus novo, Zero Quilômetro, com as Seguintes Características Mínimas: - Ano/Modelo 2019/2019. - Carro Completo, Carroceria e Chassis integrados, cor branco, com capacidade de no mínimo 22 (vinte e dois) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista. - Motor movido a combustível Diesel S 10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) CV's, e deverá atender as normas de emissões de poluentes: PROC ONVE7/EURO5. - Itens de segurança conforme normas do CONTRAN. - Poltronas fixas revestidas em tecido com cintos de segurança individuais. - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo 01 (um) espaço (box) para cadeirante. - Ar condicionado (quente e frio), buzina e câmera de ré. – Janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas. - Porta pacote simples. - Porta LD com acionamento a ar externo e interno. - Rodado duplo na traseira. - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS. - Freio de serviço com acionamento a ar.- Comprimento: Mínimo 7.000 mm. - Altura interna: Mínimo 1.900 mm. - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. - Direção hidráulica. - Suspenção elevada. - Assistência técnica completa para chassi e carroceria. - Garantia e assistência técnica de no mínimo 02 (dois) anos sem limite de quilometragem. Manual do proprietário.

Nova redação do item do Termo de Referência do Pregão Presencial 07/2019

Veículo Tipo Micro-Ônibus novo, Zero Quilômetro, com as Seguintes Características Mínimas: - Ano/Modelo 2019/2019. - Carro Completo, Carroceria e Chassis integrados, cor branco, com capacidade de no mínimo 22 (vinte e dois) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista. - Motor movido a combustível Diesel S 10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) CV's, e deverá atender as normas de emissões de poluentes: PROC ONVE7/EURO5. - Itens de segurança conforme normas do CONTRAN. - Poltronas fixas revestidas em tecido com cintos de segurança individuais. - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo 01 (um) espaço (box) para cadeirante. - Ar condicionado, buzina e câmera de ré. – Janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas. - Porta pacote simples. - Porta LD com acionamento a ar externo e interno. - Rodado duplo na traseira. - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS. - Freio de serviço com acionamento a ar.- Comprimento: Mínimo 7.000 mm. - Altura interna: Mínimo 1.900 mm. - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. - Direção hidráulica. - Suspenção elevada. - Assistência técnica completa para chassi e carroceria. - Garantia e assistência técnica de no mínimo 02 (dois) anos sem limite de quilometragem. Manual do proprietário.

Considerando que o processo do Pregão Presencial 07/2019 ainda não foi realizado, o prazo para abertura do processo licitatório será alterado, pois as alterações sofridas no edital alteram a proposta sendo assim o Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09h01min, do dia 27/03/2019, na sala de licitações e contatos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo n° 290, em Bom Sucesso do Sul, Paraná, a licitação na modalidade do Pregão Presencial Nº 07/2019.

Bom Sucesso do Sul, 08 de março de 2019.

Josiane Folle
Pregoeira

---

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SÃO CRISTOVÃO LTDA.
JUNTA: 414.0000.965-3 - INCRA 1015/74 - OCEPAR 071
Rua Quatro, 503 - I.E.: 317.00051-03- CNPJ: 76.194.091/0001-05
Fone/Fax: (046) 3226-8300 Cx.Postal: 01
CEP: 85.525-000 MARIÓPOLIS - PARANÁ.

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da Cooperativa Agrícola Mista São Cristovão Ltda., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, do Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta data somam 873, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de março de 2019, tendo por local as dependências da Associação Atlética e Recreativa CAMISC – ARCA, sito na Rodovia PRT 280, Km 123, Zona Rural, nesta cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, obedecendo a seguinte convocação:
- às 17h30min, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos associados;
- às 18h30min, em 2ª convocação, com a presença de metade mais um dos associados;
- às 19h30min, em 3ª convocação, com a presença de no mínimo 10 associados, para deliberar a seguinte Ordem do Dia:

**Em regime de AGO:**
1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, compreendendo:
a) Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018;
b) Demonstrativo das sobras ou perdas do Exercício;
c) Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis;
d) Parecer do Conselho Fiscal;
e) Plano de atividade da sociedade para o exercício seguinte.
2. Destinação das sobras ou perdas apuradas no exercício 2018;
3. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
4. Autorização para contratar financiamentos e empréstimos junto às instituições financeiras e empresas, dando em garantia bens móveis e imóveis, e títulos de crédito que condizem com a atividade da Cooperativa, bem como conceder fiança e avais pessoais;
5. Autorização para venda de imobilizações;
6. Autorização para abertura de negócios e/ou entrepostos fora da área de ação da Cooperativa;
7. Autorização para operações com terceiros;
8. Outros assuntos de interesse social.

**Em regime de AGE:**
1. Alteração do Estatuto Social;
2. Outros assuntos de interesse social.

Mariópolis – PR, 07 de março de 2019.
Nelson André De Bortoli
Presidente

---

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Contrato Nº 25/2019/GP. Dispensa nº 14/2019 - Processo nº 35/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Nilko Tecnologia Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de armários plásticos em ABS, atendendo às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco. VALOR: R$ 16.481,13. DOT. ORÇ.: 16.02 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Departamento Administrativo – Funcional Programática 27.812.41.2.224.449052420000 – Despesa 6826 – Reserva 732. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a entrega dos bens. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Pato Branco, 26 de fevereiro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Antonia Ana Huscher – Representante Legal.

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
**ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ**

**Decreto 6551/2019, de 06 de março de 2019. Súmula:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.342,41. *A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/201.*

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**Estado do Paraná**

**Portaria nº 11, de 8 de março de 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
Considerando a Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 (Regime Jurídico dos servidores públicos);
Considerando a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017 (Estrutura organizacional, administrativa);
Considerando a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos);
Considerando o Edital de Concurso Público nº 1, de 10 de outubro de 2018;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada para seu respectivo cargo, obedecida a classificação final relacionada no Edital de Homologação Final nº 7, de 6 de fevereiro de 2019 e observado o Edital de Convocação nº 3, de 7 e março de 2019.

| NOME | C.P.F | CARGO |
|---|---|---|
| MARIANA CARVALHO MARTINS | 428.947.148-07 | TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO |

**Art. 2º** A posse da servidora relacionada, assim como a investidura no respectivo cargo, ocorrerá no dia **11 de março de 2019**, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco e cumpridas todas as formalidades legais.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 8 dias do mês de março de 2019.

**Vilmar Maccari - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco**

---

**CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CHOPINZINHO – PR**

Rua Santos Dumont, 4645 – Chopinzinho – PR – CEP 85.560-000
CNPJ: 03.975.944/0001-72 – E-mail: ccchopinzinho@hotmail.com
FONE: (46) 3242-1711

**CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CHOPINZINHO**
**EDITAL N.02/2018, de 07 de Março de 2019.**

Conforme Edital de publicação do resultado da classificação para o cargo de assistente social do Conselho da Comunidade de Chopinzinho. Fica convocado o 2º colocado para o cargo de assistente social.

| Classif. | Nome |
|---|---|
| 1º | ***** |
| 2º | Neide Maria Gasparetto Pasquali |
| 3º | Luana Castilho |
| 4º | Daiane Defaveri |
| 5º | Marli Fátima da Silva |

O candidato classificado tem 10 (dez) dias para apresentar documentação necessária para contratação, a contar da data de publicação deste edital. A não apresentação da documentação necessária acarretara na desclassificação do mesmo. Sendo o candidato subsequente chamado obedecendo a ordem classificatória. Em caso de contestação do resultado os candidatos têm 3 (três) dias para apresentar recurso, a contar da data de publicação deste edital.

Marcio Fachin
Presidente

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**
**ATOS DE CONSÓRCIO**
**RESOLUÇÃO Nº 038 DE 08 DE MARÇO DE 2019.**
**Súmula:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2019.
**RESOLUÇÃO Nº 039 DE 08 DE MARÇO DE 2019.**
**Súmula:** Dispõe sobre alteração de valor da verba única de emprego em confiança.
**RESOLUÇÃO Nº 040 DE 08 DE MARÇO DE 2019.**
**Súmula:** Dispõe sobre indicação de empregados autorizados a conduzir os veículos deste CONIMS.
*A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/*

---

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

| Nº PORTARIA | NOME | ASSUNTO | DATA |
|---|---|---|---|
| 138 | PREFEITO MUNICIPAL | AUTORIZA REALIZAÇÃO PSS – PROFESSOR | 06/03/2019 |

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 11 de março de 2019, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.